

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.954, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto n.º 10.195, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o pedido de Concessão Originária do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da entidade elencada no Anexo, por contrariarem requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, considerando o fundamento contido na respectiva Nota Técnica.

Art. 2º Em virtude do cumprimento de decisão judicial, nos autos do Mandado de Segurança nº 26.038/DF, os prazos do CEBAS-Educação encontram-se suspensos, nos termos da Portaria nº 144, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de maio de 2020, podendo a entidade apresentar recurso a qualquer tempo, enquanto viger a decisão judicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica
1 00.497.704/0001-11	ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DE EDUCAÇÃO AFE	São Paulo/SP	23000.028904/2020-57	1262/2021

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

(Publicação no DOU n.º 243 de 27.12.2021, Seção 1, página 29)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.